



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

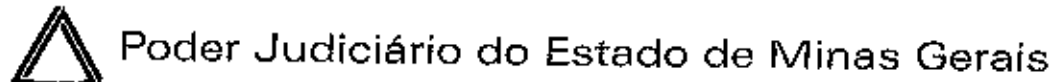
Ata da reunião da Administração do TJMG com representantes da AMAGIS, SERJUSMIG, SINJUS, SINDOJUS, para tratar da análise prévia das demandas das entidades sindicais.

Data: 31 de julho de 2013

Local: Sala de Reuniões da ASPLAG – 11º andar do Anexo I – TJMG

Participantes: Dr. Renato César Jardim (Juiz Auxiliar da Presidência) que presidiu a reunião, Dr. Maurício Torres Soares (AMAGIS); Sandra Margareth Silvestrini de Souza - (SERJUSMIG); Luiz Fernando Pereira de Souza – (SERSUMIG); Antônio Costa dos Santos Júnior (SERJUSMIG); Robert Wagner França (SINJUS); Fabrício Oliveira Cruz- (Técnico do SINJUS); Wander da Costa Ribeiro (SINDOJUS); Hilton Secundino Alves – DIRFIN; Renato Cardoso Soares - SEPLAG; - SEPLAG; Renato de Lima Costa - SEPLAG (secretário designado para a reunião).

REGISTROS: Os trabalhos foram abertos pelo Exmo. Dr. Renato Jardim, dando as boas vindas a todos, e logo em seguida, esclareceu que esta reunião atende a pleito das entidades sindicais. Logo após, distribuiu a todos os presentes cópia de relatório, anexado a esta ata, com análise técnica prévia das questões levantadas por essas entidades sindicais e que será submetido à Comissão de Orçamento. Foi explicado que há uma pequena margem para crescimento da despesa de pessoal, que não significa aporte obrigatório desses recursos ao orçamento do Tribunal de Justiça. Foi noticiado sobre a lei que criou o Fundo Especial do Poder Judiciário, que melhora as receitas, principalmente, por intermédio da apropriação das Custas e da Taxa Judiciária, receitas essas que serão inicialmente apropriadas nas despesas de outros custeios apresentadas pelos gestores da despesa do Tribunal de Justiça. O Serjusmig referendou as propostas da implementação dos auxílios farmácia, saúde e transporte, ratificada pelo Sinjus, visto a apropriação das novas receitas de Custas e Taxa Judiciária. Solicitou-se também planilha Excel da folha de pessoal para fins de cálculos e impactos financeiros a serem realizados por aquelas entidades sindicais. As entidades aqui representadas solicitam: a) nova reunião com a administração após a compatibilização do orçamento de 2014; b) que haja um aumento dos vencimentos, de no mínimo 10%, incluso a data-base, conforme termo de acordo entre o Poder Executivo e o SINDIPÚBLICOS, documento anexo a esta ata; c) que a justificativa da disponibilidade de vagas apontadas para a promoção vertical seja melhor explicada, para que se entenda os critérios desse apontamento de vagas. Foi explicado que essa última questão, vagas para promoção vertical, continuará sendo examinada independentemente da aprovação da proposta orçamentária. As entidades sindicais sugerem como política a diminuição dos valores pagos a título de horas-extras e que sejam aproveitados para o plano de carreiras. As entidades sugerem que possíveis sobras orçamentárias sejam direcionadas para o plano de carreiras. As entidades sindicais ratificaram, novamente, a previsão de valor na proposta orçamentária que contemple os auxílios acima indicados. Os sindicatos solicitam discriminar os valores



transcritos.

5th Feb



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**TERMO DE ACORDO RESULTANTE DAS NEGOCIAÇÕES ENTRE
O GOVERNO DO ESTADO E O SINDPÚBLICOS**

Fica aprovada pelo SINDPÚBLICOS a proposta apresentada pelo Governo de Minas:

1) **Carreiras de nível superior:** reajuste em duas etapas, sendo a primeira implementada no mês subsequente à publicação da lei, mediante fixação de vencimento básico inicial de R\$1.085,27, para 30 horas semanais, e R\$2.083,72 para 40 horas semanais, e a segunda etapa compreendendo reajuste de 10% em abril de 2014. Tabelas que atualmente possuem vencimento inicial acima desses valores serão reajustadas em 5% no mês subsequente à publicação da lei.

2) **Carreiras de nível médio:** reajuste em duas etapas, sendo a primeira implementada no mês subsequente à publicação da lei, mediante fixação do vencimento básico inicial de R\$713,91, para 30 horas semanais, e R\$954,55 para 40 horas semanais, e a segunda etapa compreendendo reajuste de 10% em abril de 2014. Tabelas que atualmente possuem vencimento inicial acima desses valores serão reajustadas em 5% no mês subsequente à publicação da lei.

3) **Carreiras de nível fundamental:** reajuste de 5% sobre os valores das tabelas, com vigência no mês subsequente à publicação da lei. Fica mantida a garantia de complementação do vencimento básico para equipará-lo ao valor do salário mínimo, no caso de jornada de 40 horas semanais, observada a proporcionalidade em caso de jornada inferior.

ÓRGÃOS E CARREIRAS CONTEMPLADAS:

ÓRGÃOS/ENTIDADES	CARREIRAS
Grupo I - Planejamento e Gestão - SEPLAG, SEGOV, SECCRI, AGE, CGE, OGE, ERMG - Brasília, RJ e SP e Gabinete Militar	OSO, AUSO, AGOV, GGOV, TAGM e CAGM
Grupo II - Agricultura e Pecuária - RURALMINAS E ITER	AUDR, TDR e ANDR
Grupo V - Previdência Social - IPSM	AUGSS, ATSS e AGSS
Grupo VIII - Ciência e Tecnologia: SECTES, FAPEMIG, FJP, IGA e CETEC	AACI, TACT, GCI e PCT
Grupo IX - Cultura - SEC, FAOP, PCS e IEPHA	ACULT, TCULT, GCULT, PROFA, PAR, TGPR, ACPR, AUGA, TGA, AGA, MUS, MUSC e BAIL
Grupo X - Desenvolvimento Econômico e Social - SEDESE, SEDRU, SEDE, SEAPA, SETUR, UFRAMIG, SETE, SEDVAN, HIDROEX, ARSAB, JUCEMG, LOTERIA, DETEL e ADEMG	ASO, ASOPD, ANOPD, AGI, TGI, ANGI, AGRE, TGRE, ANGRE, TDES, ADES, AATEL, ASTEL, GTEL, AAE, ASAF e ANAE
Grupo XI - Defesa Social - SEDS e Defensoria Pública	AEDS, ASEDS, ANEDS, AUDP, ASDP e GDP
Grupo XII - Transportes e Obras Públicas - SETOP, DER e DEOP	ATOP, AUTOP, AGTOP, FATOR, FTOR e GTOP

Os dias parados poderão ser pagos mediante reposição a ser negociada com chefia.

ANULADA NO ORCÃO
SINDPUBS 196 n.º 127/2013
de data 29/7/13

L.TJMG/ PROTOCOLO



0000515652201317



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Os representantes do SINDPÚBLICOS comprometem-se a não realizar paralisações até o final do ano de 2014.

Comprometem-se, ainda, a não realizar negociações específicas sobre temas relativos a remuneração e às carreiras que causem impacto nas contas do Estado no ano de 2013, ressalvadas as discussões de caráter geral no âmbito da política remuneratória do Estado.

O Governo do Estado se compromete a efetuar o levantamento da necessidade de realização de concursos públicos nos órgãos e entidades contemplados no presente Termo, para provimento de vagas conforme a demanda identificada.

Por estarem de acordo com as cláusulas do presente Termo, firmam-no em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2013.

Renata Vilhena – Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Cleildo Antônio Henrique da Conceição – Sindpúblicos-MG



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROPOSTA DE REAJUSTE PARA CARREIRAS
REPRESENTADAS PELO SINDPÚBLICOS**

VALORES INICIAIS DAS TABELAS DE VENCIMENTO BÁSICO

CARREIRAS DE NÍVEL SUPERIOR:

CARGA HORÁRIA	VALOR ATUAL		VALORES PROPOSTOS	
	SEPLAC	SES	2013 (mês subsequente à publicação da lei)	Abril de 2014
30 horas	955,04	1.091,48	1.085,27	1.193,80
40 horas	1.528,07	2.182,95	2.083,72	2.292,10

Tabelas que já estão acima dos valores da SES serão reajustadas em 5% no mês subsequente à publicação da lei.

CARREIRAS DE NÍVEL MÉDIO:

CARGA HORÁRIA	VALOR ATUAL		VALORES PROPOSTOS	
	SEPLAC	SES	2013 (mês subsequente à publicação da lei)	Abril de 2014
30 horas	636,69	618,87	715,91	787,50
40 horas	840,44	825,16	954,55	1.050,00

Tabelas que já estão acima dos valores da SEPLAC serão reajustadas em 5% no mês subsequente à publicação da lei.

CARREIRAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

Concessão de reajuste de 5% sobre as tabelas.

Fica mantida a garantia de vencimento básico não inferior ao salário mínimo para tabelas de 40 horas semanais, observada a proporcionalidade em caso de jornada inferior.



ANÁLISE PRÉVIA DAS DEMANDAS DAS ENTIDADES DE CLASSE

RELATÓRIO PRELIMINAR PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2014

DEMANDAS SINJUS-MG	RESPOSTAS
Ampliação da Revisão Anual: Data-Base – para 6,57%; Teto da meta do BACEN (6,5%) somado a 0,07% perdido na data-base de 2013	A meta do BACEN é de 4,5%. Na última reunião do COPOM, a projeção de inflação para 2014 elevou-se de 5,80% para 5,90%. Ou seja, o índice estabelecido de 6% encontra-se próximo ao projetado pelo BACEN.
Reajuste de 10%: Conforme acordo do Poder Executivo de conceder reajustes de 10% aos servidores em 2014, por se tratar de ano eleitoral.	Limite da LRF insuficiente para atendimento à essa demanda. Necessidade de estudo de viabilidade financeira e orçamentária em anos futuros, desde que possível dentro do limite da LRF.
Promoção Vertical: O Relatório Preliminar previu reserva de R\$3.000.000,00 para a Promoção Vertical; entretanto, o SINJUS considera o valor "pífio" e solicita, pelo menos o dobro do valor orçado em 2013, ou seja, R\$12.000.000,00 em razão do montante de servidores que estarão aptos para a promoção.	As despesas de caráter obrigatório foram alocadas prioritariamente no orçamento de pessoal, não sendo possível estabelecer valor superior para atendimento dessa demanda, salvo nova reestimativa da receita corrente líquida pelo Poder Executivo. Conforme disposto no artigo 29 da Resolução nº 367, de 2001, o número de vagas oferecidas à promoção vertical subordina-se, necessariamente, à existência de disponibilidade financeira e orçamentária deste Tribunal de Justiça.
Pagamentos de Passivos URV e	Em 2012 foi estabelecida negociação de



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Promoção Vertical: o SINJUS reitera a necessidade de antecipação de parcelas de URV e Promoção Vertical ainda este ano e que sejam previstas novas antecipações para 2014.	quitação dos passivos de URV. Para tanto, a proposta de orçamento reajustará em 5% o valor da parcela paga atualmente. Quanto ao passivo de PV, há previsão de pagamento de 24 parcelas da PV 2009, e 12 parcelas da PV 2010 e 2011.
Reajuste Escalonado: o SINJUS menciona que no "Acordo de Greve o Reajuste Escalonado estaria apenas e tão somente 'suspense'". Portanto, informa necessária a "inclusão dessa despesa na Proposta Orçamentária de 2014 para que, num cenário de crescimento da receita, possa o mesmo ser implementado".	A estimativa de RCL para 2014, informada pelo Poder Executivo, estabeleceu crescimento de 1,69% em relação à projeção de RCL estimada para 2013. Ou seja, percentual menor do que os apontados em anos anteriores. Não há cenário de crescimento de receitas em exercícios futuros que dê suporte ao reajuste escalonado.
Reajuste do Vale-Lanche no percentual da data-base: o SINJUS requer aplicação de 6,50% de reajuste	O reajuste do vale-lanche foi estabelecido em 2013. Política de reajuste determinada pelo Órgão Especial.
Auxílio-Creche: o SINJUS propõe reajuste de pelo menos 11,9% que corresponde à inflação de 01/01/2012 a 31/12/2013. O auxílio-creche passaria a ser de R\$307,72, com impacto calculado pelo SINJUS, de aproximadamente R\$1,2 milhões.	Sugere-se o atendimento da despesa estimada em R\$1,2 milhão.
Auxílio-Farmácia: Implantação do auxílio-farmácia para os aposentados em valor igual ao auxílio-alimentação, ou seja, R\$710,00. O impacto estimado pelo SINJUS é de R\$17.040.000,00 ao ano.	Para 2014, não há previsão de inclusão dessa demanda no orçamento do Tribunal de Justiça, pois essa despesa depende de aprovação do Órgão Especial e consequente encaminhamento de projeto de lei à



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

	ALMG.
Auxílio-Saúde: o SINJUS requer a implementação do auxílio-saúde para servidores e aposentados, seja por convênio com operadoras de saúde ou por pagamento de um valor no contracheque. Requer o auxílio-saúde <i>"nos mesmos moldes do que será instituído ao magistrados, visto o anteprojeto de lei complementar aprovado na Comissão de Organização e Divisão Judiciárias no último dia 15/07/2013"</i> .	Para 2014, não há previsão de inclusão dessa demanda no orçamento do Tribunal de Justiça, pois essa despesa depende de aprovação do Órgão Especial e consequente encaminhamento de projeto de lei à ALMG.

DEMANDAS DO SERJUSMIG	RESPOSTAS
Data-Base: o SERJUSMIG reivindica ampliação do índice da Revisão Geral Salarial dos Servidores para 6,57% contra os 6% previstos no Relatório Preliminar da Proposta Orçamentária.	A meta do BACEN é de 4,5%. Na última reunião do COPOM, a projeção de inflação para 2014 elevou-se de 5,80% para 5,90%. Ou seja, o índice estabelecido de 6% encontra-se próximo ao projetado pelo BACEN.
PL 3342/2013: reivindica a garantia da implementação do disposto no PL 3342/2013, de tal forma que <i>"a partir da sanção da lei resultante do PL, imediatamente sejam os atuais titulares dos cargos de Escrivão e Contador, bem como os classificados em processos de Promoção Vertical até a vigência da mesma, passem os mesmos a terem seus vencimentos calculados com base no PJ"</i>	Limite da LRF insuficiente para atendimento a essa demanda na sua totalidade, salvo nova projeção de RCL para 2014 a ser informada pelo Poder Executivo até apreciação do orçamento pelo Órgão Especial.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

<i>77, podendo, inclusive, fazerem a opção pela gratificação de 20% sobre este PJ, conforme disposto no §3º do Art. 1º do citado Projeto de Lei. Para cobrir tal despesa, o SERJUSMIG sugere remanejamento de valores previstos para compra de férias de servidores e magistrados".</i>	
Promoção Vertical: reivindica que o valor disponibilizado para a Promoção Vertical relativa ao ano de 2014 seja, no mínimo, 30 milhões, considerando o elevado número de servidores aptos a concorrer à PV em 2014. Aponta ainda que <i>"grande volume de recursos do orçamento é gasto com a compra de férias de magistrados e servidores (no caso destes, praticamente somente da 2ª Instância)".</i> Diz ainda que <i>"não se justifica manter duas férias para estes, se, todos os anos, grande soma de recursos do orçamento é gasta para abonar (comprar) um ou mais período(s) destas férias. Se está ocorrendo a necessidade de compra/abono por parte do TJMG destas férias, é fato incontroverso que não é possível, em virtude da necessidade do serviço e da conveniência Administrativa, mantê-las".</i>	As despesas de caráter obrigatório foram alocadas prioritariamente no orçamento de pessoal, não sendo possível estabelecer valor superior para atendimento dessa demanda, salvo nova reestimativa da receita corrente líquida pelo Poder Executivo. Conforme disposto no artigo 29 da Resolução nº 367, de 2001, o número de vagas oferecidas à promoção vertical subordina-se, necessariamente, à existência de disponibilidade financeira e orçamentária deste Tribunal de Justiça. Não há previsão de indenização de férias no orçamento de 2014.
Passivos da PV: reivindica o pagamento dos passivos das PV's de 2008 a 2012, tendo em vista que <i>"publicar os editais e posicionar os servidores com atraso é uma política de desvalorização".</i>	Há previsão de pagamento de 24 parcelas da PV 2009, e 12 parcelas da PV 2010 e 2011. A PV 2012 será paga no ano de 2013.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

PL 3540: requer o pagamento da gratificação pelo exercício da função de confiança de assessor de magistrado, previsto no PL 3540/2012, considerando que vários servidores já exercem tal função sem serem remunerados para tal finalidade	Limite da LRF insuficiente para atendimento a essa demanda na sua totalidade, salvo nova projeção de RCL para 2014 a ser informada pelo Poder Executivo até apreciação do orçamento pelo Órgão Especial.
Aumento Real dos Vencimentos: reivindica a concessão de aumento real nos valores dos vencimentos dos servidores, no índice mínimo de 5%, a fim de <i>"estabelecer uma política de valorização da categoria, que, além de retirar o Judiciário mineiro da vergonhosa posição de 21º lugar no ranking salarial, contribuirá para minimizar o quadro de enorme evasão de servidores. Proposta esta que deve ser acatada, sem perder de vista a política salarial escalonada já aprovada pelo Órgão Especial da Casa"</i> .	A estimativa de RCL para 2014, informada pelo Poder Executivo, estabeleceu crescimento de 1,69% em relação à projeção de RCL estimada para 2013. Ou seja, percentual menor do que os apontados em anos anteriores. Não há cenário de crescimento de receitas em exercícios futuros que dê suporte ao reajuste escalonado.
Auxílio-Transporte: reivindica instituição do Auxílio-Transporte no valor de R\$150,00 para todos os servidores ativos.	Para 2014, não há previsão de inclusão dessa demanda no orçamento do Tribunal de Justiça, pois essa despesa depende de aprovação do Órgão Especial e consequente encaminhamento de projeto de lei à ALMG.
Auxílio-Creche: reivindica reajuste em pelo menos 11,9%, considerando a inflação de 01/01/2012 a 31/12/2013. O auxílio-creche passaria a ser de R\$307,72, com impacto calculado pelo	Sugere-se o atendimento da despesa estimada em R\$1,2 milhão.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

SERJUSMIG, de cerca de R\$1,2 milhões.	
Auxílio-Farmácia: implantação do auxílio-farmácia para os aposentados em valor igual ao auxílio-alimentação, ou seja, R\$710,00. O Impacto estimado pelo SERJUSMIG é de R\$17.040.000,00 ao ano.	Para 2014, não há previsão de inclusão dessa demanda no orçamento do Tribunal de Justiça, pois essa despesa depende de aprovação do Órgão Especial e consequente encaminhamento de projeto de lei à ALMG.
Auxílio-Saúde: o SERJUSMIG reivindica a instituição deste benefício no contracheque dos servidores, em valor idêntico ao que eventualmente for aprovado para os magistrados, considerando o anteprojeto de lei complementar aprovado pela Comissão de Organização e Divisão Judiciárias, em 15/07/2013, que altera a Lei Complementar 59/2001.	Para 2014, não há previsão de inclusão dessa demanda no orçamento do Tribunal de Justiça, pois essa despesa depende de aprovação do Órgão Especial e consequente encaminhamento de projeto de lei à ALMG.
Diligências Gratuitas: requer o reajuste dos valores destinados ao reembolso dos amparados pela Justiça Gratuita e de réu pobre e também em feitos dos Juizados Especiais, em, pelo menos, 30%.	Em estudo, com perspectiva de reajuste após a constituição formal do FEPJ.
Indenização de 2/3 de férias: reivindica majoração de 1/3 para 2/3, com base no art. 7º, XVII, da Constituição Federal. Verifica-se pelo proposto no anteprojeto de lei complementar, aprovado pela Comissão de Organização e Divisão Judiciárias, que altera a Lei	Não há previsão dessa despesa no orçamento de 2014 por total insuficiência de recursos.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Complementar 59/2000 que "os magistrados, talvez numa forma de prevenir da possibilidade de redução, cuidam de garantir o pagamento de 2/3 dos subsídios em razão das férias".	
--	--